

Data de Envio:

05/08/2022 14:02:16

De:

SEMAP/institucional <nubia.antunes@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

usca@copasa.com.br

Assunto:

Deferimento da alteração do prazo, votado na 61ª Reunião da CIF,

Mensagem:

Prezado Requerente,

O Conselho Estadual de Política Ambiental COPAM na 61ª Reunião da Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF, realizada no dia 27/07/2022, examinou o pedido de Processo Administrativo para exame de Alteração e Exclusão de Condicionantes da Renovação da Licença de Operação do empreendedor/empreendimento: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/ETE Araxá - Estação de tratamento de esgoto sanitário no município de Araxá/MG, vinculado ao PA Nº 18847/2005/003/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0010823/2021-19, concedida em 25/09/2020, para a atividade: Estação de tratamento de esgoto sanitário (vazão média prevista = 171,09 L/s), e decidiu:

Opinar pelo DEFERIMENTO da alteração do prazo da condicionante 03 do Anexo I do Parecer Único nº 0392815/2020 (alterada no Parecer Único de Revisão de Condicionantes nº 0074728/2022), em anexo.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único, ou cumprimento fora do prazo e qualquer alteração, modificação e ampliação, sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro, tornam o empreendimento em questão, passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

Atenciosamente,

Núbia Antunes
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo
Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG
nubia.antunes@meioambiente.mg.gov.br

Anexos:

Publicacao_50951504_4._IOF__DECISAO_da_61__RO_CIF_27_07_2022.pdf
Parecer_49788195_PARECER__ALTERACAO_DE_PRAZO_DE_CONDICIONANTE__COPASA__ETE_ARAXA.pdf
Parecer_49787025.html



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Folha de Decisão da 61ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).

Data: 27 de julho de 2022, às 14h.

Endereço Virtual da Reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

Empreendedor/Empreendimento: 9.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa/ETE Araxá

Nº do Processo: 18847/2005/003/2019

Tipo de Licença: Exclusão e Alteração de Condicionantes da Renovação da Licença de Operação

Nº Documento SEI: 50067970

DECISÃO DA CÂMARA:

- () CONCEDIDA COM CONDICIONANTES - VALIDADE: XX (XXX) ANOS.
() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:
() REFERENDADA COM CONDICIONANTES - VALIDADE:
() REFERENDADA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:
() INDEFERIDA
() RETIRADO DE PAUTA
() BAIXADO EM DILIGÊNCIA
() ARQUIVAMENTO
() SOBRESTADO
() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE:
 () DEFERIDA () INDEFERIDA
() INCLUSÃO DE CONDICIONANTE:
 () DEFERIDA () INDEFERIDA
(X) EXCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE:
 (X) DEFERIDA () INDEFERIDA
() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA - VALIDADE:
 / /
 () DEFERIDA () INDEFERIDA
() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE:
 () DEFERIDA () INDEFERIDA
() RECONSIDERAÇÃO DA LICENÇA:
 () DEFERIDA () INDEFERIDA
() PEDIDO DE VISTAS PELO(S) CONSELHEIRO(S), REPRESENTANTE DA ENTIDADE

OBSERVAÇÃO:

APURAÇÃO DE QUÓRUM:

QUÓRUM INICIAL: 9 (NOVE)

ENTIDADES: SEGOV; SEDE; SEINFRA; COHAB/MG; CODEMIG; CREA/MG; CMI/MG; ABENC/MG E UEMG

ENTIDADES AUSENTES: 3 (TRÊS)

ENTIDADES: Sicepot; Appa; Angá

APURAÇÃO DE VOTOS NOS TERMOS DO PARECER ÚNICO DA SUPRAM TM:

QUÓRUM JULGAMENTO: 10 (DEZ)

Nº DE ENTIDADES AUSENTES DURANTE A VOTAÇÃO: 2 (DOIS)

ENTIDADES: SICEPOT; ANGÁ

Nº DE VOTOS A FAVOR: 10 (DEZ)

ENTIDADES: SEGOV; SEDE; SEINFRA; COHAB/MG; CODEMIG; CREA/MG; CMI/MG; APPA; ABENC/MG E UEMG

Nº DE VOTOS CONTRÁRIOS : **

Nº DE ABSTENÇÕES: **

Nº DE IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES: **

APURAÇÃO DE VOTOS DE INCLUSÃO/EXCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTES APROVADAS

Descrição: **

Nº DE ENTIDADES AUSENTES DURANTE A VOTAÇÃO: **

Nº DE VOTOS A FAVOR: **

Nº DE VOTOS CONTRÁRIOS : **

Nº DE ABSTENÇÕES: **

Nº DE IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES: **

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome Completo: Roberto Maciel de Souza

MASP: 1.196.831-0

Setor: Núcleo dos Órgãos Colegiados

Alice Libânia Santana Dias

Presidente Suplente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF
Deliberação Copam nº 1.552/2020



Documento assinado eletronicamente por **Alice Libânia Santana Dias, Diretor(a)**, em 27/07/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

informando o código verificador **50067970** e o código CRC **E2FB2B3B**.

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I / UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / Iº NÍVEL/ UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Comunicamos que a peça fiscal em referência foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Uberlândia.

Informamos que, a contar desta publicação, fica reaberto o prazo legal para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com a redução prevista.

O PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, na repartição fazendária, localizada na Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 2º Andar – Centro, Uberlândia/MG.

Transcorrido o citado prazo sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário

1. PTA: 05.000322564-19

Sujeito Passivo: OPTICA TECNICA MINAS EIRELI

IE/CPF/CNPJ: 003.110855-0010

End.: Rua Santos Dumont, 485, Uberlândia/MG.

2. PTA: 05.000322564-19

Sujeito Passivo: FABIANO PEREIRA ALVES

IE/CPF/CNPJ: 178.955.008-48

End.: Rua José Lozzi, 189, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 27 de julho de 2022.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9

Chefe da AF/Iº Nível/Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I / UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA Iº NÍVEL/ UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura, pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, da peça fiscal abaixo relacionada.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 2º Andar – Centro, Uberlândia/MG.

1. PTA: 01.002408234-84

Sujeito Passivo: FABIANO PEREIRA ALVES

IE/CPF/CNPJ: 178.955.008-48

End.: Rua José Lozzi, 189, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 27 de julho de 2022.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9

Chefe da AF/Iº Nível/Uberlândia

27 1667826 - 1

TONRA SEM EFEITO – ATO N° 448/2022
Torna sem efeito o Ato 438/2022, registra opção por composição remuneratória, publicado em 23/07/2022, referente a servidora Lavinia Delani Pereira Alves.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 1667791 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Marcelo Rabelo, Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar instituído pela PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD N° 166/2017, publicada no "Minas Gerais" de 18/11/2017, Comissão designada pela PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO N° 030/2020, publicada no "Minas Gerais" de 05/09/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869/1952, CONVOCA, CITA E INTIMA, durante 8 (oito) publicações consecutivas, o Processado AMÂNCIO DE OLIVEIRA NETO – MASP 1.176.116-0, abaixo relacionado pelo presente mandado, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão Processante, instalada à Rua José Afonso Micheline, nº 151, 2º Andar, Bairro Nossa Senhora das Graças em Divinópolis/MG, mediante prévio agendamento no seguinte endereço eletrônico: e-mail: mncad7@gmail.com, no prazo de 10 (dez) úteis a contar da oitava e última publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar ciência do inteiro teor do Processo, em especial das provas empregadas juntadas aos Autos, acompanhar tramitação, solicitar diligências, apresentar documentos e rol de testemunhas, constituir advogado e apresentar defesa, caso queira, para os fatos atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme Portaria Inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do artigo 216, incisos III, V, VI e c/c art. 245, caput e parágrafo único; art. 217, IV c/c art. 246, I, III e art. 250, II e IV, todos na forma da Lei 869/52, estando sujeito às penalidades previstas no art. 244, I, III e VI do referido Diploma Legal, sob pena de revelia e nomeação de defensor dativo; ficando ainda INTIMADO da sua audiência de interrogatório que ocorrerá no dia 25/08/2022 (quinta-feira), às 10:00 horas, por meio de videoconferência, sendo que os procedimentos realizados e o link de acesso para participação da audiência serão encaminhados após prévio contato do Processado com a Comissão Processante por meio do e-mail mncad7@gmail.com. Destaca-se que a Comissão Processante no ato da audiência estará instalada na sede do Núcleo de Correição Administrativa da 7ª Risp, localizada na Rua José Afonso Micheline, nº 151, 2º andar, Bairro Nossa Senhora das Graças em Divinópolis, MG. AMÂNCIO DE OLIVEIRA NETO – MASP 1.176.116-0 – Processado PAD 166/2017.

Divinópolis, MG, 21 de julho de 2022.

Marcelo Rabelo

Presidente de Comissão

22 1665814 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN
Nº 39/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
Nº 1450.01.0042406/2022-88

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº 9263040 /2020 (Presídio de Malacacheta I). Empresa CLAUDIO ALVES RESENDE - ME, CNPJ nº 25.371.336/0001-91, com sede na Rua Antônio Simão Borges, nº 739, bairro Parque das Flores, Perdigão/MG. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, II, IV e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de indoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).

Convoca a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos das Portarias GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 27 de julho de 2022.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo

Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

27 1667516 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado de PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS N° 031/2020, publicada no Diário Oficial em 19 de março de 2020, o Sr. Helberth Freire Coutinho, legalmente constituída por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP - SUBSTITUIÇÃO N° 023/2021, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 16/03/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA, CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado CARLOS EDUARDO RODRIGUES - MASP 1.083.238-4, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Lado P - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9733, podendo ainda contactar a Comissão Processante, pelo e-mail: comissariosp2@gmail.com, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de Processo Disciplinar Simplificado em seu desfavor, acompanhar tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 246, I art. 250, inciso IV todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades administrativas previstas no art. 4º, inciso II ou IV do Decreto nº 47.788/19/c art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/09, sob pena de REVELIA.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2022.

Helberth Freire Coutinho

Masp 1.219.979-2

Presidente de Comissão

22 1665745 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão Disciplinar 5º RISP, Juliana Gonçalves Cherin, responsável pela instrução do Processo Disciplinar Simplificado nº 088/2021, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS N° 088/2021, publicada no Minas Gerais em 14/10/2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor ALESSANDRO SILVA, Masp: 1.365.057-7, para apresentar razões finais de defesa e acompanhar o deslinde final da instrução dos atos processuais, podendo comparecer perante a Comissão Disciplinar instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou então encaminhar e-mail no endereço eletrônico: corregedoria.5risp@gmail.com, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de todos os atos processuais praticados e acompanhar a tramitação final do PDS 088/2021, apresentar Defesa Final e em face de ilícitos administrativos, por suposta omissão no dever de vigilância, o que remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V, VI e VIII, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, incisos I, II e VI, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou V do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA: ALESSANDRO SILVA, Masp: 1.365.057-7 PROCESSADO PDS 088/2021.

Uberaba, 19 de julho de 2022.

Juliana Gonçalves Cherin

Presidente de Comissão

Masp:1.377.979-8

19 1664093 - 1

PRORROGAÇÃO DE EXERCÍCIO - ATO 443/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, PRORROGA O PRAZO DE EXERCÍCIO, nos termos do §1º do Art. 66 da Lei 869 de 05 de julho de 1952, de Ralph Bachsmied Capute, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tende em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, nomeado para o cargo de Agente de Segurança Penitenciário, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 01/06/2022, com posse em 29/06/2022, a contar de 28/07/2022.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 1667581 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Guilherme Rasmussen Codinhoto, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado - PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS N° 011/2022, publicada no Diário Oficial em 19 de março de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, ANDRE HENRIQUE AFONSO DA SILVEIRA - MASP 1.338.477-1, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão, instalada na Sede da Diretoria Regional da 13ª Risp, rua Coronel Teodoro Gomes de Araújo, 1195, Grotópolis, CEP 36202-628, Barbacena - MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, em decorrência da situação de emergência em Saúde Pública no Estado, causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), informamos que estamos em Regime Parcial de Teletrabalho e preferencialmente deverá ser realizado prévio contato, através de telefone (32) 33322123, e-mail nucad13@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado em seu desfavor, acompanhar tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos III, V, VI e c/c art. 245, caput e parágrafo único, art. 217, IV c/c art. 246, I, III e art. 250, II e IV, todos na forma da Lei 869/52, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, I, III e VI do referido Diploma Legal.

Guilherme Rasmussen Codinhoto

Masp: 1.379.045-6

Presidente de Comissão

18 1663822 - 1

ATO 00442/2022 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados: MASP.1.380.578-3 FLAVIO BATISTA MANGARAVITI, em prorrogação, a contar de 12/10/2019; MASP.1.371.454-8 DEUSVINO DOS SANTOS TEIXEIRA, em prorrogação, a contar de 19/05/2022; MASP.1.447.143-7 RAFAEL HEBERT SOBRAL TRAJANE, em prorrogação, a contar de 20/08/2022; MASP.1.219.250-7 WILDER CANDIDO DE SOUZA, a partir da data de publicação; MASP.1.390.250-7 SINARA PEREIRA ARAUJO, em prorrogação, a contar de 16/07/2022;

Belo Horizonte, 26 de julho de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 1667512 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN
Nº 38/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
Nº 1450.01.0043898/2022-59

Descumprimento de cláus



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Executiva COPAM/MG

Decisão SEMAD/SECEX - SE.COPAM nº. da 61ª RO CIF de 27/07/2022

Belo Horizonte, 27 de julho de 2022.

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES determinadas pela 61ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w>, no dia 27 de julho de 2022, às 14h, a saber:

4. Exame da Ata da 60ª RO de 22/06/2022. APROVADA.

5. Processo Administrativo para exame de Licença Ambiental Simplificada: 5.1 Himalaya Empreendimentos Imobiliários S.A. - Atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar, comerciais ou industriais previstos no art. 4º-B, da Lei Estadual 15.979 de 2006, desde que sujeitos ao licenciamento ambiental estadual nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 222, de 23 de maio de 2018 - Nova Lima/MG - PA/SLA/Nº 6529/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram CM.

CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

6. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação: 6.1 Porto Resende Empreendimentos e Participações Imobiliárias Ltda. - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Guapé/MG - PA/SLA/Nº 5210/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.

CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 7.1 Agropecuária Joker Ltda./Loteamento Terraboa - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Varginha/MG - PA/SLA/Nº 5575/2020 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.

CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

8. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 Cemig Geração Salto Grande S.A./UHE Salto Grande - Barragens de geração de energia Hidrelétricas - Braúnas, Guanhães, Dores de Guanhães, Joanésia e Ferros/MG - PA/Nº 00115/2002/002/2003 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0013656/2021-61 - Classe 6. Apresentação: Suppri.

CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a alteração nos prazos das condicionantes nº 01 e nº02, que passam a vigorar com as seguintes redações respectivamente: "Apresentar o projeto até 31/12/2023" e "Até 31/12/2025". Aprovada a exclusão da condicionante nº 04. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: "Executar os programas de controle conforme descrito no Parecer Único, com apresentação de

relatório técnico anual. Prazo: Durante a vigência da Licença” 8.2 ECOSUST Soluções Ambientais Eireli - Aterro para resíduos perigosos - classe I; Aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma; Disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e E com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos - classe II A, ou célula de disposição especial - Campo Belo/MG - PA/SLA/Nº 4924/2021 - Classe 6. Apresentação: Supram SM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS.** 9. **Processo Administrativo para exame de Exclusão e Alteração de Condicionantes da Renovação da Licença de Operação:** 9.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa/ETE Araxá - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Araxá/MG - PA/Nº 18847/2005/003/2019 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. **DEFERIDA.** 10. **Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévia Concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:** 10.1 ECO135 Concessionária de Rodovias S.A. - Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários e Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias - Curvelo, Corinto, Bocaiuva, Buenópolis e Montes Claros/MG - PA/Nº 18176/2018/001/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0002254/2021-37 - Classe 6. Apresentação: Suppri. **DEFERIDO.**

Alice Libânia Santana Dias

Diretora de Gestão de Resíduos da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Presidente Suplente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF)



Documento assinado eletronicamente por **Alice Libânia Santana Dias, Diretor(a)**, em 27/07/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50360407** e o código CRC **2449DEC4**.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Adilson Chaga 07XXXXXX75, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Montes Claros/MG, Protocolo nº 2654/2022, 2) Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais de Icarai de Minas Ltda, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envasamento industrial e/ou resfriamento e distribuição de leite em embalagens industriais e/ou envasamento de leite fluido, Icarai de Minas/MG, Protocolo nº 2669/2022.

(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

15 1663132 - 1

Pauta da 168ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

Data: 28 de julho de 2022, às 14h.

Endereço virtual da reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

2. Abertura pela Secretária Executiva do Copam e Presidente da Câmara Normativa e Recursal, Valéria Cristina Rezende.

3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.

4. Exame das Atas da 166ª RO de 26/05/2022, RETIRADA DE PAUTA em 23/06/2022 e da 167ª RO de 23/06/2022.

5. Processos Administrativos para exame de Recursos do Auto de Infração:

5.1 Prefeitura Municipal de Felixlândia - Tratamento de esgoto sanitário - Felixlândia/MG - PA/CAP/Nº 478.916/2017 - AI/Nº 134.852/2017. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. BAIXADO EM DILIGÊNCIA em 23/06/2022.

5.2 Britasul Indústria e Mineração Ltda. - Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento - Pouso Alegre/MG - PA/Nº 3156/2001/003/2010 - AI/Nº 67018/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

5.3 Cerâmica Gorutuba Ltda. - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Nova Porteirinha/MG - PA/CAP/Nº 743869/2022 - AI/Nº 67020/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

5.4 JSL S.A. - Transporte rodoviário de produtos perigosos - Cabo de Santo Agostinho/MG - PA/CAP/Nº 70801/2020 - AI/Nº 229023/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

5.5 Mineração de Areia Vale do Rio Grande Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Uberaba/MG - PA/Nº 411/1999/004/2011 - AI/Nº 67085/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

5.6 Petróbras Distribuidora S.A. - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Betim/MG - PA/CAP/Nº 455271/2016 - AI/Nº 96139/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

5.7 Pedreira São João Ltda. - Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento - Alpercata/MG - PA/Nº 184/1997/006/2010 - AI/Nº 66559/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

5.8 Unifrigó Indústria e Comércio Ltda. - Abate de animais de médio e grande porte - Pará de Minas/MG - PA/Nº 44/1988/012/2010 - AI/Nº 11526/2008. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

5.9 Águas Minerais Poços de Caldas - Extração de águas minerais ou potável de mesa - Poços de Caldas/MG - PA/Nº 2145/2002/004/2010 - AI/Nº 67054/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

6. Encerramento.

Valéria Cristina Rezende

Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da Câmara Normativa e Recursal

15 1663012 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, torna público que a requerente abaixo identificada solicitou a Licença Ambiental: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): *Agropecuária Alimentar Ltda. - Agroalimentar/ Lote 94 Padap, - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despoldamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura e culturas anuais, semipereiras e pereiras, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura, Rio Paranaíba/MG, PA/SLA nº 2711/2022, Classe 3. *Renato Carlos Soier - CPF: 76212858691/Soier Madeiras de Reflorestamento, - Tratamento químico para preservação de madeira, - Araguari/MG, PA/SLA nº 2717/2022, Classe 4.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro.

15 1662942 - 1

Pauta da 61ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

Data: 27 de julho de 2022, às 14h.

Endereço virtual da reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

2. Abertura pelo Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), Renato Teixeira Brandão.

3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.

4. Exame da Ata da 60ª RO de 22/06/2022.

5. Processo Administrativo para exame de Licença Ambiental Simplificada:

5.1 Himalaya Empreendimentos Imobiliários S.A. - Atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar, comerciais e industriais previstos no art. 4º-B, da Lei Estadual 15.979 de 2006, desde que sujeitos ao licenciamento ambiental estatal nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 222, de 23 de maio de 2018 - Nova Lima/MG - PA/SLA/Nº 6529/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram CM.

6. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação:

6.1 Porto Resende Empreendimentos e Participações Imobiliárias Ltda. - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Guapé/MG - PA/SLA/Nº 5210/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.

7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:

7.1 Agropecuária Joker Ltda./Loteamento Terraço - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Varginha/MG - PA/SLA/Nº 5575/2020 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.

8. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:

8.1 Cemig Geração Salto Grande S.A./UHE Salto Grande - Barragens de geração de energia Hidrelétricas - Brumadinho, Guanhães, Dores de Guanhães, Joanes e Ferros/MG - PA/Nº 00115/2002/002/2003 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0013656/2021-61 - Classe 6. Apresentação: Supram SM.

8.2 ECOSUST Soluções Ambientais Eireli - Aterro para resíduos perigosos - classe 1, Aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma; Disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e E com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos - classe II, A ou célula de disposição especial - Campo Belo/MG - PA/SLA/Nº 4924/2021 - Classe 6. Apresentação: Supram SM.

9. Processo Administrativo para exame de Exclusão e Alteração de Condicionantes da Renovação da Licença de Operação:

9.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa/ETE Araxá - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Araxá/MG - PA/Nº 18847/2005/003/2019 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.

10. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévia Concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:

10.1 ECO135 Concessionária de Rodovias S.A. - Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários e Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias - Curvelo, Corinto, Bocaiuva, Buenópolis e Montes Claros/MG - PA/Nº 18176/2018/001/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0002254/2021-37 - Classe 6. Apresentação: Supram SM.

11. Encerramento.

Renato Teixeira Brandão
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e
Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização

15 1663218 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Onix - Usinagem e Desenvolvimento Ltda., tratamento térmico (tempér) ou tratamento termoquímico; produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem e processamento ou reciclagem de sucata, Igarapé/MG, Processo nº 2646/2022, 2) Sítio Recanto dos Pássaros - José João de Carvalho, avicultura, Baldim/MG, Processo nº 2649/2022, 3) Lifetur Locadora de Veículo Eireli, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Mariana/MG, Processo nº 2656/2022, 4) Sebastião Claudio Câmara, avicultura, Sete Lagoas/MG, Processo nº 2689/2022.

(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Loteamento Portal das Cores/Portal das Cores Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Inháuma/MG, Processo nº 2716/2022, classe 2.

(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que foi firmado o Primeiro Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta no processo abaixo identificado:

1) Orthocor Indústria e Comércio Ltda., fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma, Santa Luzia/MG, PA/Nº 07618/2016/001/2016, classe 6, Processo SEI 1370.01.00049317/2021-38. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 19/08/2021.

(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana

15 1662896 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Filipe Coura Giacomin, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Timóteo/MG, PA/Nº 1207/2022, Classe 3. Motivo: inexistência/divergência de informações e/ou documentos.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foi Deferido o Requerimento de transferência de responsabilidade administrativa das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- Alteração de Titularidade/Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações: 1) LAS CADASTRO, Posto de Combustível Freitas Costa Eireli Ltda., CNPJ nº 29.654.255/0001-50, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Ipatinga/MG, LAS CAD/Nº 17563/637/2018, Classe 2, válido até 31/07/2028, para o novo titular Comercial de Combustíveis Recanto Ltda., CNPJ nº 46.454.503/0001-38.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAS RAS: 1) Bramatex Granitos Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minérios, Aracuá/MG, PA/Nº 2697/2022, Classe 2. 2) Geraldo Adilson Pereira, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Itaobim/MG PA nº 2700/2022, Classe 2. 3) Internaciona Granite Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Diamantina/MG, PA nº 2701/2022, Classe 2. 4) Geraldo Adilson Pereira, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Itaobim/MG PA nº 2700/2022, Classe 2. 5) Internaciona Granite Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Diamantina/MG, PA nº 2701/2022, Classe 2. 6) Geraldo Adilson Pereira, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Itaobim/MG PA nº 2700/2022, Classe 2. 7) Internaciona Granite Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Diamantina/MG, PA nº 2701/2022, Classe 2. 8) Wesley Arruda Sposito Eireli, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Águas Vermelhas/MG, PA nº 2706/2022, Classe 2. 9) New Stones Mineração LTDA, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, e

11. Frisa Frigorífico Rio Doce S.A. - Abate de animais de médio e grande porte (bovinos); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha; Pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Sete Lagoas/MG - PA/SLA/Nº 4419/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram CM.

12. Encerramento.

de conservas; Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha - Poços de Caldas/MG - PA/SLA/Nº 6421/2021 - Classe 5. Apresentação: Supram SM. 6. Processo Administrativo para exame da Exclusão de Condicionantes da Renovação da Licença de Operação:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Secretaria Executiva COPAM/MG

Belo Horizonte, 15 de julho de 2022.

Pauta da 61ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

Data: 27 de julho de 2022, às 14h.

Endereço virtual da reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

- 1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.**
- 2. Abertura pelo Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), Renato Teixeira Brandão.**
- 3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.**
- 4. Exame da Ata da 60ª RO de 22/06/2022.**

5. Processo Administrativo para exame de Licença Ambiental Simplificada:

5.1 Himalaya Empreendimentos Imobiliários S.A. - Atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar, comerciais ou industriais previstos no art. 4º-B, da Lei Estadual 15.979 de 2006, desde que sujeitos ao licenciamento ambiental estadual nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 222, de 23 de maio de 2018 - Nova Lima/MG - PA/SLA/Nº 6529/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram CM.

6. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação:

6.1 Porto Resende Empreendimentos e Participações Imobiliárias Ltda. - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Guapé/MG - PA/SLA/Nº 5210/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.

7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:

7.1 Agropecuária Joker Ltda./Loteamento Terraboa - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Varginha/MG - PA/SLA/Nº 5575/2020 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.

8. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:

8.1 Cemig Geração Salto Grande S.A./UHE Salto Grande - Barragens de geração de energia Hidrelétricas - Braúnas, Guanhães, Dores de Guanhães, Joanésia e Ferros/MG - PA/Nº 00115/2002/002/2003 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0013656/2021-61 - Classe 6. Apresentação: Supri. **BAIXADO EM DILIGÊNCIA em 24/09/2020.**

8.2 ECOSUST Soluções Ambientais Eireli - Aterro para resíduos perigosos - classe I; Aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma; Disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e E com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos - classe II A, ou célula de disposição especial - Campo Belo/MG - PA/SLA/Nº 4924/2021 - Classe 6. Apresentação: Supram SM.

9. Processo Administrativo para exame de Exclusão e Alteração de Condicionantes da Renovação da Licença de Operação:

9.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa/ETE Araxá - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Araxá/MG - PA/Nº 18847/2005/003/2019 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.

10. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévia Concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:

10.1 ECO135 Concessionária de Rodovias S.A. - Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários e Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias - Curvelo, Corinto, Bocaiuva, Buenópolis e Montes Claros/MG - PA/Nº 18176/2018/001/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0002254/2021-37 - Classe 6. Apresentação: Suppri.

11.. Encerramento.

Renato Teixeira Brandão

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização



Documento assinado eletronicamente por **Renato Teixeira Brandão, Presidente**, em 15/07/2022, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49828361** e o código CRC **3EA61DB9**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 102/SEMAP/SUPRAM TRIÂNGULO-DRRA/2022

PROCESSO Nº 1370.01.0010823/2021-19

PARECER ÚNICO Nº 0328538/2022 (SIAM) - ALTERAÇÃO DE PRAZO DE CONDICIONANTE

(DOCUMENTO SEI Nº 49788195)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 18847/2005/003/2019 PA SEI: 1370.01.0010823/2021-19	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento da alteração de prazo
CERTIFICADO DE LICENÇA: RENLO Nº 116/2020 (Parecer Único nº 0392815/2020)		VALIDADE DA LICENÇA: 25/09/2026
ASSUNTO: Resposta ao Ofício COPASA Nº 1125/2022 - USCA (documento SEI nº 48008089 - Processo nº 1370.01.0010823/2021-19)		

EMPREENDEDOR: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG	CNPJ: 17.281.106/0001-03
EMPREENDIMENTO: COPASA - ETE Araxá	CNPJ: 17.281.106/0001-03
MUNICÍPIO: Araxá/MG	ZONA: Rural

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): SIRGAS 2000

LAT/Y 19°32'51"S

LONG/X 46°57'15"O

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/> NÃO
-----------------------------------	--	--	---------------------------------------	------------------------------

BACIA FEDERAL: Rio Paranaíba

BACIA ESTADUAL: Rio Araguari

UPGRH: PN2

SUB-BACIA: Rio Capivara

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE
E-03-06-9	Estação de tratamento de esgoto sanitário (vazão média prevista = 171,09 L/s)	4

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Adryana Machado Guimarães - Gestora Ambiental (DRRA TM)	1.364.415-8	
Gabriel Ferrari de Siqueira e Souza - Gestor Ambiental de Formação Jurídica (DRCP TM)	1.496.280-7	
Rodrigo Angelis Alvarez - Diretor Regional de Regularização Ambiental (DRRA TM)	1.191.774-7	
Paulo Rogério da Silva - Diretor Regional de Controle Processual (DRCP TM)	1.495.728-6	



Documento assinado eletronicamente por **Adryana Machado Guimaraes, Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor(a)**, em 19/07/2022, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério da Silva, Diretor(a)**, em 19/07/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49787025** e o código CRC **B70DF60E**.

1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste Parecer Único (PU) é subsidiar a decisão do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, por meio da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF, quanto à solicitação feita através do **Ofício COPASA Nº 1125/2022 - USCA (documento SEI nº 48008089 - PA SEI nº 1370.01.0010823/2021-19)**, referente à alteração de prazo da condicionante 03 do Parecer Único (PU) nº 0392815/2020 (PA COPAM nº 18847/2005/003/2019 / PA SEI nº 1370.01.0021460/2020-40 - documento SEI nº 19243865), do empreendimento da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG (Estação de Tratamento de Efluentes - ETE de Araxá).

Inicialmente, foi solicitada exclusão da condicionante, por meio do Ofício COPASA Nº 1155/2020 - USCA (documento SIAM nº R0135562/2020 - protocolado em 05/11/2020 - recebido em 03/11/2020), indeferida na 53ª Reunião Ordinária da CIF, ocorrida no dia 28/10/2021, com base no Parecer Único de Revisão de Condicionantes nº 0457981/2021 (documento SEI nº 35628342 - PA SEI nº 1370.01.0021460/2020-40), por não ter sido anexada a justificativa.

Posteriormente, em 26/11/2021 (Recibo Eletrônico de Protocolo nº 38627024), foi, novamente, solicitada a exclusão da condicionante, com anexo da justificativa, por meio do Ofício COPASA Nº 1721/2021 - USCA (documento SEI nº 38627002 - PA SEI nº 1370.01.0010823/2021-19), novamente indeferida na 57ª Reunião Ordinária da CIF, ocorrida no dia 23/03/2022, com base no Parecer Único de Revisão de Condicionantes nº 0074728/2022 (documento SEI nº 42254958 - PA SEI nº 1370.01.0010823/2021-19), porém, com deferimento da alteração do texto da respectiva condicionante, conforme colocado abaixo.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
03	Apresentar proposta de alternativa viável que diminua consideravelmente a concentração de coliformes termotolerantes no efluente tratado, de modo que as concentrações no Córrego Grande permaneçam na mesma ordem das já detectadas a montante do lançamento . Projeto deverá estar acompanhado de ART e conter cronograma de execução.	90 dias

*Salvo especificações, os prazos serão contados a partir da data de publicação da decisão da CIF na Imprensa Oficial do Estado (26/03/2022)

2. AVALIAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

- Foi solicitada a alteração de prazo da condicionante 03 do Anexo I do Parecer Único nº 0392815/2020 (alterada no Parecer Único de Revisão de Condicionantes nº 0074728/2022), **de “90 dias” para “13 meses, contados a partir de 24/06/2022”**.

Justificativas apresentadas: Longo tempo de tramitação entre a primeira solicitação de exclusão da condicionante e o indeferimento final; e o fato de que, para adequação da ETE Araxá conforme exigência do novo texto da condicionante 03, será necessário o equacionamento de recursos, a avaliação da estrutura e da operação da unidade para posterior elaboração de projeto, que ensejará um processo licitatório, contratação da empresa vencedora, elaboração do projeto pela contratada e revisões pela equipe de projetos da COPASA.

Avaliação: A condicionante 03 venceu no dia 24/06/2022 (sexta-feira). A solicitação de alteração do prazo aconteceu no dia 10/06/2022 (Recibo Eletrônico de Protocolo nº 48008096), ou seja, dentro de seu prazo de validade.

Tendo em vista as justificativas apresentadas e a importância do cumprimento adequado da condicionante, considera-se viável a prorrogação do prazo, conforme solicitado pelo empreendedor.

Sugestão: Deferimento da alteração de prazo da condicionante, conforme proposto pelo empreendedor.

3. CONTROLE PROCESSUAL

De acordo com o pedido que fora feito, solicitado por meio do processo SEI nº 1370.01.0010823/2021-19, formalizado em 26/11/2021 que versa sobre alteração de condicionante (item 3 do anexo I) conforme constante no Parecer Único (PU) nº 0392815/2020, que se refere ao PA COPAM nº 18847/2005/003/2019, e em consonância com o apresentado em termos que atende aos requisitos constantes dos arts. 29, 30 e 31, todos do Decreto Estadual nº. 47.383/2018, tendo sido recolhida a respectiva taxa.

Importa ressaltar, para fins conclusivos de matéria jurídica, que o presente Parecer Único (PU), é com a finalidade de respaldar a decisão do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, por meio da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF, ocorrida na data de 23/03/2022, concedendo o deferimento da alteração da condicionante do Parecer Único de Revisão de Condicionantes nº 0074728/2022.

4. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da SUPRAM Triângulo Mineiro sugere o **deferimento da alteração do prazo** da condicionante 03 do Anexo I do Parecer Único nº 0392815/2020 (alterada no Parecer Único de Revisão de Condicionantes nº 0074728/2022), conforme descrito abaixo.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
03	Apresentar proposta de alternativa viável que diminua consideravelmente a concentração de coliformes termotolerantes no efluente tratado, de modo que as concentrações no Córrego Grande permaneçam na mesma ordem das já detectadas a montante do lançamento . Projeto deverá estar acompanhado de ART e conter cronograma de execução.	13 meses contados a partir de 24/06/2022

As alterações devem ser apreciadas pelo COPAM, por meio da Câmara de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento, ou cumprimento fora do prazo, de todas ou quaisquer condicionantes previstas no Parecer Único nº 0392815/2020 (anexos I e II) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação à SUPRAM TM, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.